



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LEONARDO NUNES RÊGO

ANO IX – Nº 448 – PAU DOS FERROS/RN, Terça-feira, 19 de Janeiro de 2010

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros – RN

EDITADO PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PODER EXECUTIVO

LEONARDO NUNES RÊGO – Prefeito Municipal
LUIZ FABRÍCIO DO RÊGO TORQUATO – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

MANOEL AUGUSTO DE QUEIROZ – Presidente
ERALDO ALVES DE QUEIROZ - Vice-Presidente
ZÉLIA MARIA LEITE – 1º Secretária
MÁRCIO JÓRIO FERNANDES ANDRÉ - 2º Secretario
ANTONIO AVELINO DO NASCIMENTO
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
JOSÉ GILSON GONÇALVES
FRANCISCO UBIRATAN DE AQUINO
MARIA DO SOCORRO PONTES FEITOSA

PODER JUDICIÁRIO

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz de Direito da 1ª e 2ª Vara Cível - Diretor do Foro
Drª. DANIELA DO NASCIMENTO COSMO
Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juizado Especial
Dr. JOSÉ VIEIRA DE FIGUEIREDO JUNIOR
Juiz da Vara Criminal

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Drª. PATRICIA ANTUNES MARTINS
1ª e 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Drª. GERLIANA MARIA SILVA ARAÚJO ROCHA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria N.º 208/2009
- Portaria N.º 212/2009
- Portaria N.º 214/2009

2 - CPL

- Aviso de licitação - Pregão Presencial - Nº 9/2010-0007

PORTARIA N.º 208/2009

Portaria SEMAD/GP Nº 208/2009, de 17 de Dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Regime Jurídico Único, que rege o município, e;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, dentre eles o Princípio da Motivação, Princípio da Segurança Jurídica, Princípio da Eficiência e o Princípio da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o servidor não está exercendo suas funções de acordo com as leis e normas que regem a instituição;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar de nº 021/2009, seguiu o que preceitua a norma, respeitando a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO o parecer já incluso nos autos;

CONSIDERANDO a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO por fim, o artigo 157 § 3º DO Regime Jurídico Único, que trata do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, por 05(cinco) dias ao servidor MANOEL NILTON DIAS DE OLIVEIRA, Agente de Endemias, Matrícula nº 1323, com fundamentação no artigo 106 do Regime Jurídico Único do Município de Pau dos Ferros/Rn (Lei nº 1053/07).

Art. 2º - Fica esclarecido que a reincidência em procedimentos semelhantes poderá ensejar uma extinção de contrato de trabalho por JUSTA CAUSA.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

Antonio Cláudio Alexandre de Oliveira
Secretário Mul. de Administração

Portaria nº 002/2009

PORTARIA N.º 212/2009

Portaria nº 212/2009, de 03 de Novembro de 2009.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor”

LEONARDO NUNES RÊGO, Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor NEURIBERG LEITE DA SILVA, Matrícula 1622, empossado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude do mesmo não ter entrado em exercício no prazo estabelecido na lei. (Lei nº 1053/07).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito Municipal**PORTARIA N.º 214/2009**Portaria SEMAD/GP Nº 214/09
Pau dos Ferros, 31 de Dezembro de 2009.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio, pelo prazo de 03(três) meses consecutivos ao(s) servidor(es) abaixo discriminados, conforme períodos e prazos especificados à frente de seus nomes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nome do servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo	Prazo
Maria da Conceição Silvestre	0088	1986 a 1991	JANEIROaMARÇO/2010
Avaneci Sabino da Silva	0246	1996 a 2001	JANEIROaMARÇO/2010
Josefa Neuma de Lima	0336	2001 a 2006	JANEIROaMARÇO/2010
Raimunda Maria de A. Camilo	0166	2002 a 2007	JANEIROaMARÇO/2010

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Leonardo Nunes Rego
PREFEITO MUNICIPALAntonio Cláudio Alexandre de Oliveira
Secretário Mul. de Administração
Portaria nº 0021/2005**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL – N.º 9/2010-0007**Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de PAU DOS FERROS, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2010, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº 9/2010-0007, tipo menor preço, para escolha de

empresa especializada no fornecimento de água mineral, a fim de atender a necessidade das Secretarias da Prefeitura de Pau dos Ferros, Conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GETULIO VARGAS, 1323, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PAU DOS FERROS - RN, 19 de Janeiro de 2010

ANTONIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

PREFEITO
Leonardo Nunes Rêgo

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
João Paulo Pinto de Sena
ascom@prefeituradepaudosferros.com.br

END. DO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICIPIO:
Av. Getúlio Vargas, 1323, Centro
Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000
Fone/Fax: (84) 3351-2316
www.prefeituradepaudosferros.com.br